PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy,121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone:(037) 322-1550 - Fax:(037) 322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2908, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social a Associação Betel de Assistência, CGC nº 01.346.688/0001-29, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no presente exercício.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
14	**Secretaria de Assistência e Bem Estar Social**
15.81.487.4014	Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias
3231.00	Subvenções Sociais (399)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de outubro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete